

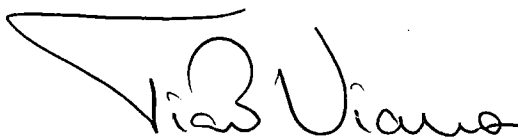
Aprova a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2008.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2008, com as estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários e as metas indicativas de sua evolução, nos termos da Mensagem nº 4, de 2008 (nº 1.015, de 2007, na origem).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de outubro de 2008.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Tião Viana', is positioned above the printed name and title of the Senator.

Senador Tião Viana
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência